



PROJETO BÁSICO

FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO IFF/FIOCRUZ EM SEU PAPEL DE INSTITUTO NACIONAL NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Processo Nº 25384.000615/2024-85

Código SAGE: IFF 4790.1

Recurso: LOA

I. Resumo

Esse projeto está alinhado à missão do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz), unidade técnico científica da Fundação Oswaldo Cruz, e tem o objetivo de fortalecer e qualificar a atuação do IFF/Fiocruz na Rede de Atenção à Saúde (RAS) da mulher, da criança e do adolescente por meio da integração e qualificação entre assistência, pesquisa e ensino locais. Essa proposta visa inovar nas práticas do cuidado, por meio da assistência prestada e da produção do conhecimento geradas no Instituto.

Este projeto não contém informações classificadas como sigilosas, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

O IFF/Fiocruz, fundado em 1924, é uma unidade técnico científica da Fundação Oswaldo Cruz, que tem como missão promover saúde para a mulher, a criança e o adolescente e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS). E, em sua visão pretende consolidar-se nacional e internacionalmente como referência na produção de conhecimento, gestão participativa e atenção integral para a saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Dito isto, em 2010, o IFF/Fiocruz assume como Instituto Nacional o papel de assessorar o Ministério da Saúde (MS) na formulação de políticas públicas nacionais relacionadas à saúde da mulher, da criança e do adolescente. Tal reconhecimento é fruto de um conjunto de práticas exitosas acumuladas em sua história. O IFF/Fiocruz coleciona, portanto, áreas de excelência certificadas e reconhecidas ao longo de sua história. Destaque para o Banco de Leite Humano do IFF/Fiocruz, mais antigo do país, desde 1943, com o objetivo de combater a mortalidade infantil e em particular a neonatal, se tornando referência nacional em 1987 e em 1996 como Centro de Referência para América Latina e Caribe. Em 1999, o IFF recebeu o selo da Iniciativa Hospital Amigo da Criança pelo Fundo da Nações Unidas para a Infância, Organização Mundial de Saúde e MS a partir da sua atuação institucional no apoio e promoção ao aleitamento materno.

Em 2005, o IFF/Fiocruz foi qualificado como unidade de referência para a área de saúde da mulher, criança e adolescente, pela SAS/MS, por meio da Portaria nº 745 de 22 de dezembro de 2005.

A assistência obstétrica também foi reconhecida como referência estadual para risco fetal e atua com protagonismo do Sistema Estadual em Gestação de Alto Risco Fetal, sendo centro de referência estadual para

o manejo das pacientes isoimunizadas. A ginecologia atua como parte integrante do atendimento às pacientes com patologias do colo do útero, dentre as quais o câncer cérvico-uterino. A assistência a pacientes com câncer de mama tem possibilitado o desenvolvimento de pesquisas genéticas de detecção das mutações, permitindo a identificação de suscetibilidades. Fruto da incorporação recente de equipamento de videolaparoscopia, a Área está ampliando o acesso das pacientes a intervenções minimamente invasivas.

Em dezembro de 2016, por meio da Portaria nº 3.123 de 28/12/2016, foi habilitado como o primeiro Serviço de Referência em Doenças Raras no Estado do Rio de Janeiro para a realização de ações no eixo de Doenças Raras de Origem Genética, com Anomalias Congênitas ou de manifestações tardias; Déficit Intelectual associado a Doenças Raras e Erro Inato do Metabolismo.

Consequentemente, a crescente demanda por serviços assistenciais de natureza cada vez mais complexa e diversificada conduziu o IFF/Fiocruz a um processo de desenvolvimento institucional no que tange à investigação científica, sendo certificado, em 2005, como Hospital de Ensino, passando a integrar a Rede Nacional de Pesquisa Clínica formada pelos Hospitais de Ensino. O IFF/Fiocruz anualmente conta com aproximadamente 180 residentes médicos, de enfermagem e multiprofissionais em seu corpo clínico e continuamente contribui para a formação e capacitação de profissionais para o SUS.

O processo de inserção do Instituto na RAS, sobretudo, por meio dos Sistemas de Regulação municipal e estadual, de procedimentos ambulatoriais e de internação é crescente desde 2016. Tal demanda gera uma necessidade de estruturação, organização e qualificação de processos e atividades internas que exigem recursos diversos (financeiros, humanos, físicos, tecnológicos, estruturais) repensados e direcionados para uma dinâmica de funcionamento, na perspectiva do papel nacional do Instituto, além de um suporte constante às diversas áreas de atuação do IFF, especialmente na assistência, cujos recursos já estão sobrecarregados com as funções de cuidados de média e alta complexidade à pacientes, que dependem dos serviços especializados e diferenciados ofertados pela unidade.

Por outro lado, o mundo pós-pandemia SARS-COV-2 permanece impactado, pela reconfiguração dos serviços de saúde e pelas estratégias de enfrentamento da Covid-19 e outras emergências sanitárias, voltados para um redesenho de fluxos, reorganização das equipes, visando à manutenção do cuidado a população e aos profissionais de saúde envolvidos.

A fim de se adequar a esse novo cenário epidemiológico e tendo como linha norteadora o compromisso com a sociedade na promoção da saúde e qualidade de vida, o IFF/Fiocruz se estrutura de modo a pactuar protocolos e fluxos de atendimentos junto às Centrais de Regulação, na perspectiva de facilitar o acesso equânime e integral a seus serviços especializados e diferenciados, além de escassos na RAS.

Na mesma linha de aperfeiçoamento das suas iniciativas, o IFF/Fiocruz se integrou, em 2022, ao processo de acreditação hospitalar em implantação nas Unidades da Fiocruz, considerando a necessidade de adotar medidas que apontem melhoria contínua da qualidade e segurança da assistência, por meio da análise e avaliação de padrões e requisitos, em uma sistemática de aprendizagem.

Atualmente, o IFF/Fiocruz dispõe de um grande e diversificado parque tecnológico em suas unidades de terapia intensiva pediátrica e neonatal, centros cirúrgicos obstétrico e pediátrico, e diversas especialidades clínicas e cirúrgicas como a neurologia e neurocirurgia pediátrica, medicina fetal, genética médica, infectologia pediátrica, imunologia, programa de assistência domiciliar, endoscopia digestiva e respiratória, cardiologia, dentre outras. Portanto, é referência para um amplo conjunto de condições crônicas e complexas de saúde de crianças e adolescentes, bem como gestação de alto risco fetal e cirurgias ginecológicas minimamente invasivas.

Assim, o público-alvo do Instituto tem demandas específicas e sofisticadas de cuidado, seja no que se refere ao aporte das tecnologias duras como equipamentos e insumos para sua sobrevivência, bem como das tecnologias leves e leves-duras como estratégias de apoio matricial, articulação entre as redes de saúde e a formação de profissionais nesse campo. Dessa forma, é nesse complexo contexto que se insere o Instituto: um perfil institucional que engloba um vasto processo de interação entre saberes profissionais, com consequentes inúmeros desafios no campo da assistência, pesquisa, ensino, gestão e planejamento.

Contudo, o grande diferencial do cuidado ofertado no âmbito do IFF/Fiocruz é a possibilidade de articular as práticas do cuidado com pesquisa e ensino de forma a contribuir para a construção de soluções e avanços nos serviços de assistência à saúde.

Esse projeto visa promover ações alinhadas ao planejamento estratégico institucional, de modo a ampliar o direito à saúde da mulher, da criança e do adolescente, pela qualificação das práticas do cuidado e da gestão dos serviços, na articulação de pesquisas, capacitações, monitoramento e prestação de serviço especializado, garantindo integralidade do cuidado, segurança ao paciente, eficiência, efetividade e foco no usuário, valores inegociáveis do Instituto.

A experiência acumulada ao longo do tempo como unidade de referência para o cuidado em saúde da mulher, criança e adolescente qualifica o IFF/Fiocruz para atuar frente aos novos desafios descritos. Por isso, a necessidade de atuação e formação de profissionais críticos, alinhados em processos de educação permanente para qualificação da atenção hospitalar e, como consequência, o desenvolvimento de competências desejáveis ao bom desempenho nas diferentes atividades que estes desenvolvem.

O desenvolvimento desse projeto está direcionado para garantir uma abordagem multidisciplinar qualificada para a realização de ações estratégicas e inovadoras necessárias ao funcionamento dos Serviços de Referência, em especial para o Serviço de Referência de Doenças Raras, Medicina Fetal, Atenção Domiciliar e cirurgias minimamente invasivas. Tais serviços se utilizam de tecnologias inovadoras, para a atenção, promoção da saúde e qualidade de vida da população com foco no cuidado integral a saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Nesse sentido, e com vistas ao fortalecimento e qualificação do papel do Instituto no SUS, o projeto se propõe a alavancar iniciativas inovadoras, implementando ações nas áreas de assistência, de ensino e pesquisa além de promover estratégias, com vistas à inovação, alinhadas às diretrizes das Redes de Atenção em que se insere a fim de potencializar sua capacidade de oferta de serviços de saúde à população.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para o projeto "Fortalecimento e qualificação do IFF/Fiocruz em seu papel de Instituto Nacional na Rede de Atenção à Saúde da mulher, da criança e do adolescente”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo geral: Fortalecer e qualificar a atuação do IFF/Fiocruz na Rede de Atenção à Saúde (RAS) da mulher, da criança e do adolescente por meio da integração e qualificação entre assistência, pesquisa e ensino locais.

Objetivos específicos:

1. Fomentar práticas inovadoras e seguras do cuidado integral à saúde, por meio de novas tecnologias, procedimentos ou intervenções, considerando as populações atendidas no Instituto;
2. Propor estudos/pesquisas para subsidiar a formulação e construção de estratégias de implementação de políticas específicas e/ou transversais no campo da saúde da mulher da criança e do adolescente;
3. Criar as condições para o funcionamento integrado e qualificado das atividades assistenciais dos serviços de referência, que sirvam de base comum a projetos de pesquisa, de desenvolvimento institucional e educação;
4. Promover as ações necessárias à viabilização da obtenção das certificações de melhoria e habilitações de serviços;
5. Prover as condições necessárias à consolidação do Serviço de Referência de Doenças Raras, com vistas a ampliação da integração e qualificação de sua atuação junto as Centrais de Regulação e ao monitoramento da prestação de serviços;
6. Desenvolver atividades de promoção à modernização e adequação da infraestrutura por meio de avaliação e monitoramento para qualificação da gestão e da atenção à saúde da mulher, da criança e do adolescente;

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 1 – Qualificar a gestão e a atenção destinadas à saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Atividade Fiocruz 1.1: Desenvolver atividades de qualificação e modernização da infraestrutura e de tecnologias de informação e comunicação, para fortalecimento da gestão e da atenção à saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Atividade Fiocruz 1.2: Prover as condições necessárias à ampliação e qualificação do acesso aos serviços regulados no Instituto, com vistas ao fortalecimento e integração de sua atuação junto às Centrais de Regulação e ao monitoramento da prestação de serviços.

Atividade Fiotec 1.1.1: Iniciação / Contratação do Projeto.

Atividade Fiotec 1.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiotec 1.1.3: Contratação de pessoa física na modalidade RPA

Atividade Fiotec 1.1.4: Aquisição de materiais de consumo para execução da meta.

Atividade Fiotec 1.1.5: Aquisição de equipamentos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para execução da meta.

Atividade Fiotec 1.1.6: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços destinados a viabilizar o alcance da meta.

Meta 2: Propor modelos inovadores de cuidado nas Áreas de Atenção à Saúde da mulher, da criança e do adolescente, na perspectiva de integração com as Redes de Atenção à Saúde e de consolidação dos seus serviços de referência, de acordo com os padrões de segurança e qualidade reconhecidos nacionalmente.

Atividade Fiocruz 2.1: Apoiar na realização modelos inovadores de cuidado

- Promover Oficinas/Grupos de Trabalho/Seminários e demais atividades com caráter de qualificação e inovador nos objetos de interesse institucional, para subsidiar a formulação e construção de estratégias de integração às Redes de Atenção.
- Monitorar as atividades e indicadores que envolvam processos de fortalecimento da inserção do Instituto nas Redes de Atenção à Saúde.
- Desenvolver projetos e produtos na área da saúde da mulher, da criança e do adolescente com foco nas ações de qualificação dos gestores e trabalhadores do SUS.
- Realizar um seminário para apresentar os produtos e recomendações dos projetos concluídos;
- Realizar publicações técnicas e de divulgação científica

Atividade Fiotec 2.2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução da meta.

Atividade Fiotec 2.2.2: Contratação de pessoa jurídica para viabilizar a meta.

Atividade Fiotec 2.2.3: Aquisição de materiais de consumo para execução da meta.

Atividade Fiotec 2.2.4: Pagamento de diárias para realização dos seminários/encontros técnicos.

Atividade Fiotec 2.2.5: Aquisição de passagens para realização dos seminários/encontros técnicos.

Atividade Fiotec 2.2.6: Prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 11.786.940,71 (onze milhões, setecentos e oitenta e seis reais, novecentos e quarenta reais e setenta e um centavos) com vigência de 24 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Mês e ano de		Total
		Início	Fim	

Meta 1: Qualificar a gestão e a atenção destinadas à saúde da mulher, da criança e do adolescente.	1.1.1: Iniciação / Contratação do Projeto.	Pessoa física	1	24	3.032.000,00
	1.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa	Pessoa jurídica	1	24	1.000.000,00
	1.1.3: Contratação de pessoa física na modalidade RPA	Passagens			0,00
	1.1.4: Aquisição de materiais de consumo para execução da meta.	Diárias			0,00
	1.1.5: Aquisição de equipamentos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para execução da meta.	Material de consumo	1	24	126.000,00
	1.1.6: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços destinados a viabilizar o alcance da meta.	Equipamento	1	3	1.200.000,00
		SubTotal			
Meta 2: Propor modelos inovadores de cuidado nas Áreas de Atenção à Saúde da mulher, da criança e do adolescente, na perspectiva de integração com as Redes de Atenção à Saúde e de consolidação dos seus serviços de referência, de acordo com os padrões de segurança e qualidade reconhecidos nacionalmente.	2.2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução da meta.	Pessoa física	1	24	4.000.000,00
	2.2.2: Contratação de pessoa jurídica para viabilizar a meta.	Pessoa jurídica	1	24	764.976,55
	2.2.3: Aquisição de materiais de consumo para execução da meta.	Passagens	1	24	168.000,00
	2.2.4: Pagamento de diárias para realização dos seminários/encontros técnicos.	Diárias	1	24	48.000,00
	2.2.5: Aquisição de passagens para realização dos seminários/encontros técnicos.	Material de consumo	1	24	210.000,00
	2.2.6: Prestação de contas do projeto.	Equipamento			0,00
		SubTotal			
Totais					R\$ 10.548.976,55
Diárias					R\$ 48.000,00
Material de Consumo					R\$ 336.000,00
Passagens					R\$ 168.000,00
Pessoa Física					R\$ 7.032.000,00
Material Permanente					R\$ 1.200.000,00
Pessoa Jurídica					R\$ 1.764.976,55
Despesa administrativa e operacional					R\$ 1.002.225,35
Encargos					R\$ 235.738,81
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 11.786.940,71

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1	1.178.694,00	1, 1.1; 1.2; 2, 2,2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4,1.1.5, 1.1.6; 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5,
2	4	3.532.331,02	1, 1.1; 1.2; 2, 2,2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5	1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.6; 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5,
3	9	2.328.647,65	1, 1.1; 1.2; 2, 2,2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5	1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.6; 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5,
4	14	2.328.647,65	1, 1.1; 1.2; 2, 2,2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5	1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.6; 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5,
5	19	2.218.620.39	1, 1.1; 1.2; 2, 2,2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5	1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.6; 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5,
6	24	200.000,00	1, 1.1; 1.2; 2, 2,2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5	1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.6; 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 234049

Fonte de Recursos – 1049

Elemento de Despesa – 33903979

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPÉ	Função	Valor da bolsa
Livia Almeida de Menezes	***.374.855-**	2459532	Coordenadora do projeto	0,00
Patrícia Marques Santos	***.571.707-**	1545980	Coordenadora Substituta do projeto	0,00
Alina Reis Alves Junqueira	***.245.167-**	-	Apoio à execução das metas	0,00
Vanessa Araújo Fraga	***.667.217-**	-	Apoio à execução das metas	0,00

- A equipe ainda não está completa nessa fase inicial do projeto, e será constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.
- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 24 (vinte quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024

Lívia Almeida de Menezes

COORDENADORA DO PROJETO

Mat. SIAPE 2459532

CPF ***.374.855-**

Aprovado e de acordo,

Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

DIRETOR DA UNIDADE

Mat. SIAPE 1210552

CPF ***.215.417-**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 03/07/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Almeida de Menezes, Vice-Diretor(a) de Atenção**, em 03/07/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4022130** e o código CRC **465FF8B7**.

Versão 02 - Junho/2024

Referência: Processo nº 25384.000615/2024-85

SEI nº 4022130